



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

DESPACHO

DASI/SESAI/MS

Brasília, 12 de agosto de 2020.

Ao NUJUR/SESAI

1. Trata-se do Ofício n. 02154/2020/SGCT/AGU ([0016128185](#)), encaminhado pelo Departamento de Controle Concentrado (SGCT/DCC), trazendo os termos da decisão exarada em sessão de julgamento concluída no dia 05 de agosto de 2020, em que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por maioria, referendou a decisão monocrática que havia sido deferida pelo Ministro Roberto Barroso em 8 de julho de 2020, nos seguintes termos, *in verbis*:

2.. Imediata extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos aldeados situados em terras não homologadas.

3. Extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos indígenas não aldeados, exclusivamente, por ora, quando verificada barreira de acesso ao SUS geral.

4. Elaboração e monitoramento de um Plano de Enfrentamento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros pela União, no prazo de 30 dias contados da ciência desta decisão, com a participação do Conselho Nacional de Direitos Humanos e dos representantes das comunidades indígenas, nas seguintes condições: (GRIFO NOSSO)

2. Após referendo da decisão cautelar supracitada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, o Ministro relator proferiu decisão interlocutória instando os seguintes questionamento, *in verbis*:

(ii) para que a União "**informe sobre o cumprimento da cautelar, no que respeita à extensão do Subsistema de Saúde Indígena aos povos indígenas aldeados residentes em terras não homologadas**".

3. Sendo assim, o Despacho NUJUR/SESAI ([0016141831](#)) questionou as providências tomadas por este Departamento para atendimento da decisão supracitada.

4. Informa-se que o DASI reforça o disposto no Ofício-Circular 24/NUJUR/SESAI/MS ([0015986325](#)), encaminhado aos DSEIs, no qual se destacou a necessidade de providências para cumprimento da referida decisão.

5. Além disso, informa-se que este Departamento encaminhou Ofício aos 34 DSEIs solicitando informações quanto ao atendimento das Terras Indígenas não homologadas e dimensionamento de necessidade para atendimento a estas Terras, conforme abaixo:

Após a identificação das Terras Indígenas e população a ser atendida, o DSEI deverá informar a previsão de incremento de (incluir memória de cálculo):

Consumo de medicamentos, MMH e demais insumos de saúde (estimativa de acordo com o aumento populacional);

Logística e transporte;

Orçamento destinado aos demais insumos para atividades administrativas;

Orçamento destinado a insumos e serviços para atividades de saneamento;

Orçamento necessário para demais ações;

Trabalhadores de saúde e saneamento por categoria.

Destaca-se que o presente processo é destinado ao levantamento de informações com intuito de aferir o impacto e realizar o planejamento para cumprimento da decisão cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709.

6. Neste sentido, encaminha-se abaixo o NUP/SEI! de cada um destes processos:

| | |
|----------------------|-----------|
| 25000.106950/2020-20 | ALSE |
| 25000.107184/2020-11 | AMP |
| 25000.107189/2020-43 | ARA |
| 25000.107102/2020-38 | ARJ |
| 25000.107112/2020-73 | ARN |
| 25000.107130/2020-55 | ARP |
| 25000.107136/2020-22 | ARS |
| 25000.106969/2020-76 | ATM |
| 25000.107195/2020-09 | BA |
| 25000.107200/2020-75 | CE |
| 25000.108728/2020-61 | CGB |
| 25000.107211/2020-55 | GUATO |
| 25000.107214/2020-99 | ISUL |
| 25000.107218/2020-77 | KMT |
| 25000.107223/2020-80 | KPA |
| 25000.107226/2020-13 | LRR |
| 25000.107231/2020-26 | LSUL |
| 25000.107237/2020-01 | MA |
| 25000.107235/2020-12 | MAO |
| 25000.107243/2020-51 | MGES |
| 25000.107239/2020-92 | MRP |
| 25000.107241/2020-61 | MRSA |
| 25000.107238/2020-48 | MS |
| 25000.107249/2020-28 | PE |
| 25000.107248/2020-83 | PIN |
| 25000.107254/2020-31 | POTIGUARA |
| 25000.107250/2020-52 | PVH |
| 25000.107259/2020-63 | RT |
| 25000.108736/2020-16 | TO |
| 25000.107265/2020-11 | VAJ |
| 25000.107266/2020-65 | VILHENA |
| 25000.107268/2020-54 | XAV |
| 25000.107270/2020-23 | XIN |
| 25000.107271/2020-78 | YAN |

7. As informações contidas nestes processos estão em fase de consolidação, destacando-se que foi necessária devolução para alguns DSEIs para complementação.

8. Este Departamento se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 12/08/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016204444** e o código CRC **CC080269**.

Referência: Processo nº 00737.008799/2020-20

SEI nº 0016204444

Criado por [marcelo.miranda](#), versão 5 por [marcelo.miranda](#) em 12/08/2020 22:14:43.